

Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT-16

Comunicado

Notificação OSF 16.0.08995/20-7

Tendo por finalidade dar cumprimento à Ordem de Serviço Fiscal 16.0.08995/20-7, fica o contribuinte Júlio César Canela, Inscrição Estadual 455.183.839.116, notificado, com base no artigo 494 do RICMS/2000, a informar se reconhece as operações de compra de mercadorias (adubo) que se constituem no objeto das Notas Fiscais Eletrônicas números 688, 689, 690, 749, 750, 751, 752 e 753, emitas por Comércio de Produtos Agropecuários Eireli”, CNPJ 97.550.974/0001-80, em Novembro de 2019.

1) Em caso afirmativo:

- a) Apresentar DANFES referentes às aquisições dessas mercadorias;
- b) Apresentar tratativas efetuadas com o referido fornecedor no sentido de contratar a compra dessas mercadorias (contratos, e-mails, contas telefônicas, orçamentos, etc);
- c) Apresentar comprovantes de pagamento relativos à compra das mercadorias;
- d) Informar as placas dos veículos que efetuaram o transporte das mercadorias, bem como os nomes dos motoristas;
- e) Informar qual o destino dado às mercadorias constantes das referidas Notas Fiscais Eletrônicas.

2) Em caso negativo.

a) Apresentar Declaração assinada, acompanhada de cópia de documento de identificação pessoal, com foto, informando que não recolhesse as operações supracitadas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e do artigo 2º, I, da Lei 8.137/90.

3) Em qualquer caso, apresentar os Livros-Caixa e os Livros Registros de Entradas do ICMS, referentes aos Exercícios de 2019 e 2020.

O prazo para atendimento da presente notificação é de 07 dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo os documentos/informações serem apresentados no Posto Fiscal de Mogi Guaçu, localizado na Rua Dr. Sílvio de Camargo, 121 - Jd. Carmen Lúcia II - Mogi Guaçu/SP, CEP 13.847-121, no horário das 9 às 11h.

Comunicado

Notificação OSF 16.0.08996/20-3

Tendo por finalidade dar cumprimento à Ordem de Serviço Fiscal 16.0.08996/20-3, fica o contribuinte Fábio Augusto Canela, Inscrição Estadual 455.245.277.116, notificado, com base no artigo 494 do RICMS/2000, a informar se reconhece as operações de compra de mercadorias (adubo) que se constituem no objeto das Notas Fiscais Eletrônicas números 754, 755, 756, 757 e 758, emitidas por Comércio de Produtos Agropecuários Eireli”, CNPJ 97.550.974/0001-80, em Novembro de 2019.

1) Em caso afirmativo:

- a) Apresentar DANFES referentes às aquisições dessas mercadorias;
- b) Apresentar tratativas efetuadas com o referido fornecedor no sentido de contratar a compra dessas mercadorias (contratos, e-mails, contas telefônicas, orçamentos, etc);
- c) Apresentar comprovantes de pagamento relativos à compra das mercadorias;
- d) Informar as placas dos veículos que efetuaram o transporte das mercadorias, bem como os nomes dos motoristas;
- e) Informar qual o destino dado às mercadorias constantes das referidas Notas Fiscais Eletrônicas.

2) Em caso negativo.

a) Apresentar Declaração assinada, acompanhada de cópia de documento de identificação pessoal, com foto, informando que não recolhesse as operações supracitadas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e do artigo 2º, I, da Lei 8.137/90.

3) Em qualquer caso, apresentar os Livros-Caixa e os Livros Registros de Entradas do ICMS, referentes aos Exercícios de 2019 e 2020.

O prazo para atendimento da presente notificação é de 07 dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo os documentos/informações serem apresentados no Posto Fiscal de Mogi Guaçu, localizado na Rua Dr. Sílvio de Camargo, 121 - Jd. Carmen Lúcia II - Mogi Guaçu/SP, CEP 13.847-121, no horário das 9 às 11h.

Núcleo de Serviços Especializados - I - IPVA

Despachos do Chefe, de 9-6-2021

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I - IPVA da Delegacia Regional Tributária de Jundiaí, que indeferiu o pedido de Restituição de IPVA formulado com base no artigo 14, 2º, item 3 da Portaria CAT 27/2015.

Dentro do prazo de 30 dias, contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, o requerente poderá apresentar recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 15º, § 4º da Portaria CAT 27/15.

O interessado receberá cópia do despacho por via postal e poderá solicitar, junto ao Posto Fiscal de vinculação, vistas ao despacho juntado ao expediente.

NOME	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PLACA
Lázaro Itacir Tonetti	049.000.438-50	SFP-EXP-2021/63185	ENE2886
Paulo Cesar Baldocchi	044.446.118-39	SFP-EXP-2021/61856	ENN5077

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DRHGP-4, de 4-6-2021

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas, tendo em vista os termos da Informação CLP 101/2020, proferida no Expediente SFP 23752-417036/2019, e conforme artigo 171, II, do Decreto 64.152/2019, combinado com o artigo 31, IV, b, do Decreto Estadual 52.833/2008, Determina, nos termos do artigo 264 da Lei Estadual 10.261/1968, alterada pela Lei Complementar Estadual 942/2003 o seguinte: Artigo 1º. A instauração de Apuração Preliminar, visando a apurar a existência de boa ou má-fé por parte da servidora M.L.S.S. na percepção de valores lançados de forma indevida em sua folha de pagamento a título de recálculo sobre quinquênios e sexta-parte, em razão de retificação do teor do objeto da ação judicial 1017850-66.2015.85.26.0053.

Parágrafo único. Deverá ser aberto expediente próprio para tratar dos atos e termos da presente apuração preliminar.

Artigo 2º - Para proceder à referida apuração, fica instituída Comissão de Apuração Preliminar composta pelos servidores Marcelo Bueno de Queiroz, Assessor Técnico da Fazenda Estadual I, RG 26.850.908-6, e Francisco Gabriel Queiroz Assis Gonçalves, RG 25.385.191-9, Executivo Público, sob a presidência do primeiro nomeado.

Artigo 3º - A Comissão de Apuração Preliminar deverá adotar todas as medidas necessárias à consecução do artigo 1º da presente portaria, devendo:

I - Instruir os autos com cópias do Comunicado UCRH 22, de 17-07-2017 e do Parecer Referencial NDP 02/2021;

II - proceder à oitiva dos envolvidos.

Artigo 4º - Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias.

Artigo 5º - A Comissão de Apuração Preliminar deverá oferecer relatório fundamentado a respeito dos fatos apurados.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Seduc-54, de 9-6-2021

Altera dispositivos da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que estatui normas complementares ao Decreto 65.231, de 07-10-2020, que dá nova disciplina ao Programa Computador do Professor, instituído pelo Decreto 53.559, de 15-10-2008, nos termos da Lei 11.498, de 15-10-2003

O Secretário da Educação, nos termos dos artigos 6º e 10 do Decreto Estadual 65.231, de 07-10-2020, Resolve:

Artigo 1º - Alterar dispositivos da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 6º

“Artigo 6º - A adesão dos integrantes do Quadro do Magistério ao Programa Computador do Professor se dará mediante assinatura de termo de adesão disponibilizado na Secretaria Escolar Digital, observado o disposto no artigo 9º do Decreto 65.231/2020, no período de 03-11-2020 a 31-07-2021” (NR).”

II - os §§ 2º e 3º do art. 7º:

“§ 2º - Somente serão objeto de reembolso as aquisições realizadas entre 21-03-2020 e 31-08-2021, pelo integrante do Quadro do Magistério que aderir ao Programa, na forma do art. 6º desta Resolução.

“§ 3º - A data limite para submissão do pedido de reembolso será 20-09-2021” (NR).

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Resolução Seduc 78, de 27-10-2020, não expressamente alteradas pela Resolução Seduc 24, de 17-02-2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 9-6-2021

Assunto: Chamamento Público 04/2021 - Secretaria Estadual de Educação

Número de referência: Seduc-EXP-2021/188389 - Chamamento Público para doação de bens, serviços ou direitos no âmbito da Secretaria da Educação que serão destinados para a expansão do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

A Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, por intermédio de seu Secretário, Rossieli Soares da Silva, torna público, que se acha aberto nesta unidade, situada à Praça da República, 53 - República - São Paulo, SP, Chamamento Público, para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens, serviços ou direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, para a realização da expansão de novos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites https://www.educacao.sp.gov.br/chamamentos-publicos/ e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 9-6-2021

Assunto: Prestação de Serviços de Preparo e Distribuição de Alimentação Balanceada e em Condições Higiénico-Sanitárias Adequadas, aos Alunos Regularmente Matriculados na Rede Pública Estadual Número de referência: Seduc-PRC-2020/25109

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. 3546/3570; o parecer do Proponente de fls. 3646/3653, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC 419/2021 de fls. 3655/3658 que adoto como razão de decidir, Conheço dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Convida Refeições Ltda e Hiperserve S/A, posto que tempestivo e preenchedor dos requisitos legais para, no mérito, indefiro-os. Consequentemente, Homologo o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto, relativo a oferta de compra 080280000012021OC00003, em favor da empresa a D Food Alimentação Eireli CNPJ 22.635.220/001-01, com o valor total de R\$ 5.329.999,80, lote único, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 9-6-2021

Autorizando, nos termos da Resolução SE-62, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos Centrais da Secretaria da Educação: Órgão Proponente - Órgão Executor - Processo - Nome do Curso - Público Alvo - Carga Horária - Local de Realização - Período de Realização

Diretoria de Ensino da Região de Adamantina - CAD98550/2021 - "RoboClass: a robótica no contexto do ensino híbrido" - Servidor Estadual da Educação: Diretor de Escola, Dirigente de Ensino, PCNP, PEB I, PEB II, Professor Coordenador, Professor Coordenador de área, Professor Coordenador Geral, Professor da Sala de Leitura, Professor da Sala de Recurso, Professor mediador, Supervisor de Ensino, vice-diretor. Servidor unicipal da Educação: Professor Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, dos Municípios de: Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Itapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guaraporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Pauliceia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista - 32 horas - Diretoria de Ensino de Adamantina - GOOGLE MEET - MOODLE - A partir da data de publicação dessa Portaria.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 9-6-2021

Considerando convocados os profissionais, abaixo relacionados, para participar Mega Escola e Formação Ensino Médio, nos termos da Resolução SE-62, de 11-12-2017:

DE Jundiaí - Escola:

EE Mario Pereira Pinto PEI (Campo Limpo Paulista) - Alan Barbosa De Paiva - RG 28. 918.825-8.

DE São Carlos

EE Prof. Sebastião de Oliveira Rocha - Isabel Cristina Santana Kakuda - RG 16.400.595.

EE Profª Maria Ramos - Denis Pablo Jacomassi - RG 24.497.647.

Dia: 9-6-2021

Horário: Das 8 às 17 horas

Local: Memorial da América Latina

Programa: 808 - Ação: 6175

Diária e transporte: Responsabilidade da Diretoria de Ensino. (Capacitação 37/2021)

Comunicado

Arquive-se, por perda de objeto, o Seduc-PrC-2021/11934, Processo de Sindicância instaurada por força da Portaria Coped, de 7-4-2021, publicada no D.O. de 10-4-2021, em desfavor de Escola Modelo, mantida pelo Instituto Educacional de Sorocaba S/C Ltda. (Código CIE-115666), CNPJ 01.173.888/0001-27, esta-

belecida à Rua Souza Pereira, 16, Centro, Sorocaba, SP, Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, diante do encerramento regular das atividades da mesma atestado pela Diretoria de Ensino.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico: 048/DAESC/2020 Processo Licitação: Seduc-PrC-2020/28289 Processo Compra: Seduc-PrC-2021/21528 Contrato: 029/DAESC/2021 Contratante: Cise - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares. Contratado: São João Alimentos Ltda. Valor: R\$ 127.500,00

Data da assinatura do contrato: 01-06-2021 Programa de Trabalho: 12368081561720000 Fonte: 005003135

Natureza da Despesa: 33903010 Parecer CJ/SE-1100, de 21-10-2020

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico: 027/DAESC/2021 Processo Licitação: Seduc-PrC-2021/01335 Processo Compra: Seduc-PrC-2021/22251 Contrato: 031/DAESC/2021 Contratante: Cise - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares. Contratado: Conser Alimentos Ltda. Valor: R\$ 4.458.240,00

Data da assinatura do contrato: 08-06-2021 Programa de Trabalho: 12368081561720000 Fonte: 005003135

Natureza da Despesa: 33903010 Parecer CJ/SE-276, de 15-03-2021

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 027/DAESC/2021 Processo Licitação: Seduc-PrC-2021/01335 Processo Compra: Seduc-PrC-2021/22250 Contrato: 032/DAESC/2021 Contratante: Cise - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares. Contratado: Nat Nutre Alimentos Eireli Valor: R\$ 1.486.080,00

Data da assinatura do contrato: 08-06-2021 Programa de Trabalho: 12368081561720000 Fonte: 005003135

Natureza da Despesa: 33903010 Parecer CJ/SE-276, de 15-03-2021.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo 12048/2021 de 11-03-2021, expede a presente portaria: Artigo 1º - Fica autorizada a mudança da denominação da Entidade mantenedora do Centro Educacional Waldorf Alecrim Dourado, CIE 199597, situado à Rua Lord Cockrane,440/448 - Ipiranga - CEP 04213-000, autorizado a funcionar Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 22-12-2004 de Centro Educacional Waldorf Alecrim Dourado Ltda, CNPJ 04.224.318/0001-07 para Centro Educacional Alecrim Dourado Ltda, CNPJ 04.224.318/0001-07.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 12048/2021 de 11-03-2021, expede a presente portaria: Artigo 1º - O Centro Educacional Waldorf Alecrim Dourado, CIE 199597, situado à Rua Lord Cockrane,440/448 - Ipiranga - CEP 04213-000, mantido pelo Centro Educacional Alecrim Dourado Ltda, CNPJ 04.224.318/0001-07, autorizado a funcionar Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 22-12-2004, passa a denominar-se . Centro Educacional Alecrim Dourado. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 12048/2021 de 11-03-2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar Centro Educacional Alecrim Dourado, CIE 199597, situado à Rua Lord Cockrane,440/448 - Ipiranga - CEP 04213-000, mantido pelo Centro Educacional Alecrim Dourado Ltda, CNPJ 04.224.318/0001-07, autorizado a funcionar Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 22-12-2004, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no D.O. de 08-12-2017 e alteração regimental publicada no D.O. de 12-11-2019, e entrará em vigor no presente ano letivo.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 00087/0004/2005, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Escola Técnica Moriah, sito a Rua Sena Madureira, 399 - Vila Clementino - São Paulo - SP, Código CIE 132385, situada na Rua Sena Madureira, 399 - Vila Clementino - São Paulo, SP, CEP 04021-050, autorizada a funcionar pela Portaria conforme Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul de 02-07-2004, publicada no D.O. de 03-07-2004.

Artigo 2º - O acervo do Estabelecimento de Ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por: Henrique Andrade Albuquerque, RG. 53.154.240-3, nascido em 02-12-2004, em São Paulo/SP,

mediante estudos realizados em Cary/ Estados Unidos, no ano de 2019, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nivel de conclusão do Ensino Fundamental. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

Alterando, com fundamento no Decreto 52.344, de 09-11-2007, e no que dispõe o artigo 3º, I, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, a Comissão Especial de Desempenho das seguintes Unidades Escolares, sendo designados os servidores, que serão responsáveis por avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério:

- EE Prof. Gualter da Silva
- Presidente: Marisa Aparecida Barbosa Monteiro Garcia, RG: 16.713.874-1, Diretor de Escola
- Membros: Nadir Garcia Fernandes Soares, RG 12.919.018-4, Coordenadora; Marcelo Nogueira Biazotto, RG 12.692.669-4, PEB-II

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

À vista dos elementos de instrução dos autos, nos termos do artigo 90, III, "a", 1, do Decreto 57.141, de 18-7-2011, e com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, Homologo os atos praticados no procedimento licitatório, Processo Seduc-PrC-2021/18902, para aquisição de material de consumo (óleo comestível), para as Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino - Região Leste 1 - Convite/Oferta de Compra 080264000012021OC00008. E ainda, diante da decisão da Comissão de Licitações, Adjudico o objeto da presente licitação para a empresa Pilar Comércio de Cereais Ltda. - ME, CNPJ 59.652.487/0001-30, pelo valor de R\$ 27.836,90.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE-9/97, Indicação CEE-13/97 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, os Planos Escolares 2021 das seguintes escolas:

- Colégio Cristão Harmonia;
- Colégio Santa Virgínia;
- Instituto Educacional Cândido Portinari. (DRE-66/2021)

Retificação do D.O. de 26-5-2021

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-5-2021 (Port. 56) onde se lê: homologando com ressalvas o Plano de Gestão para o quadriênio 2019 a 2022 da E.E. Prof. Pedro Taques, leia-se: E.E. Pedro Taques.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 9-6-2021

Declarando Vaga, de acordo com os Decretos 17.329/81 e 39.902/95, a partir de 1º-6-2021, a função em nome de Oday Vieira da Silva, RG 13.634.458-6, PEB-II-SQF-II-QM, da EE Prof. Arthur Ch